



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS.....	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER	6
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	7
ASTT	7
IMPAR	8
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	8

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 482, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor ELIELSON GUIMARAES GUIDA, inscrito no CPF 001.293.731-25, do cargo em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 483, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor LEONARDO LIMA SILVA, inscrita no CPF 022.402.071-40, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo DAS-II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

PORTARIA 484, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor ADÃO JÚNIO RODRIGUES DE PAULA, inscrita no CPF 765.169.036-20, para exercer o cargo em comissão de SUPERINTENDENTE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo DAS-III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 485, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MARCOS PASCOAL SANTOS DE CERQUEIRA, inscrito no CPF 643.774.741-20, para responder ao cargo de Gerente Técnico Administrativo Financeiro, da Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, cumulativamente ao cargo hoje exercido, sem alteração em seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 486, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Delega competência aos servidores da forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e 2870/2013.

CONSIDERANDO o objetivo de trazer clareza, veracidade e a garantia ao cidadão, bem como o direito amplo ao acesso à informação;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA DO TCE/ TO Nº 3, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017, com intuito de propiciar maior efetividade nas ações de fiscalização realizadas pelo controle externo;

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR os servidores Público Municipal, Sra Ana Maria Borges dos Santos, matrícula 42706, Sr Thiago Júnior Lima Carvalho, matrícula 42689, ocupantes do cargo Assessor Técnica V, para alimentar os dados no SICAP – LCO, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Parágrafo único- Os Servidores designado serão responsável pela alimentação dos dados referentes aos termos de compromissos oriundos de obras, convênios e contratos de repasse das respectivas Pastas: Secretaria Municipal da Educação; Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, Secretaria da Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, por meio eletrônico, com assinatura digital, conforme disposto na Instrução Normativa TCE/ TO.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO N.º 2021000182

CONTRATO N.º 001/2021

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: Imprensa Nacional.

OBJETO: Prestação de Serviços de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse do município de Araguaína, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, combinado com a Portaria nº 283, de 2/10/2018, alterações posteriores e demais cominações legais.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação, realizada com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, por se tratar de contratação com órgão cuja competência é “publicar, preservar e divulgar os atos oficiais da administração pública federal”, conforme o inciso I do artigo 26 do anexo I do Decreto nº 9.982, de 20/8/2019 e em cumprimento ao inciso I do artigo 21, da Lei nº 8.666/1993.

VALOR ESTIMADO DE R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

DOTAÇÃO: F.P: 04.122.2006.2327 – E.D: 3.3.9.0.39 – FICHA: 20210639 – FONTE: 0010.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Administração.

Araguaína – Estado do Tocantins, 28 de janeiro de 2021.

Publique-se

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 04/2021

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 49 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação da Superintendência Administrativa externando a possibilidade da contratação de serviços de Publicação de Matérias de interesse do município no Diário Oficial da União, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando que o Órgão Público abaixo descrito, é o detentor dos serviços pretendidos pelo município, tornando assim a mesma exclusiva neste serviço;

Considerando o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria Municipal, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da IMPRENSA NACIONAL, inscrita sob o CNPJ nº 04.196.645/0001-00, para a contratação de serviços de Publicação de Matérias de Interesse deste município no Diário Oficial da União, com vigência a partir da assinatura do Contrato e publicação do extrato no Órgão Oficial, pelo valor total estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática 04.122.2006.2.327, Elemento de Despesa 3.3.90.39.9999, Fonte 0010, Ficha 20210639.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

PORTARIA Nº 52, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 04 de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Designar as servidoras: RAILDA MENDONÇA TAVEIRA SOUSA, matrícula n.º 20466 e ALEDIR ELIAS DA COSTA FREITAS matrícula n.º 6989, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2021000182.

001/2021

IMPRENSA NACIONAL

Objeto: Prestação de Serviços de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse do município de Araguaína, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, combinado com a Portaria nº 283, de 2/10/2018, alterações posteriores e demais cominações legais.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 04/2021

PORTARIA Nº 55, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 04 de 01 de janeiro e Portaria de nº 229 de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a portaria nº 368, de 24/12/2020, publicada no D.O.M. de nº 2211, de 24/12/2020, que concede o gozo de 30 (trinta) dias de férias ao servidor WEDSON ALVES GOMES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido de suspensão de férias constante no OFÍCIO GAB/RH/SMS/Nº032/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de 28 (vinte e oito) dias das férias do servidor WEDSON ALVES GOMES, CPF: 498.467.281-15, do período de 06/01/2021 a 02/02/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 28 (vinte e oito) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 06/01/2021.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

PORTARIA Nº 54, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 04 de 01 de janeiro e Portaria de nº 229 de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a portaria nº 04, de 06/01/2021, publicada no D.O.M. de nº 2223, de 12/01/2021, que suspende o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor WALDISNEY NUNES DE ANDRADE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido de concessão das férias constante no OFÍCIO GAB/RH/SMS/Nº033/2021 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor WALDISNEY NUNES DE ANDRADE, CPF: 038.916.681-20 o gozo de 30 (trinta) dias de férias no

período de 01/02/2021 à 02/03/2021 referente ao período aquisitivo de 08/03/2019 a 07/03/2020.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

SECRETARIA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

PORTARIA Nº 004, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores, THIAGO JÚNIOR LIMA CARVALHO, matrícula: 42689 e SUIANY ESTEFFANNY GOMES RIBEIRO, matrícula: 42707, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato/Fiscal e Suplente do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019002577.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
003/2019	VITOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM O FORNECIMENTO DE MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – Anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;0

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RENATO DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Captação e Gestão de Recursos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CEI MUNICIPAL OTAERSON SOUSA LIMA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2021 PROCESSO Nº 01/2021
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEI
 OTAERSON SOUSA LIMA.
 CONTRATADOS: ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA - ME DATA DA
 ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2021.
 OBJETO: Serviços de Assessoria Contábil.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, de Janeiro a dezembro
 2021.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscientos reais).
 FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do
 inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e
 suas alterações.

Araguaína -TO, 27 de Janeiro de 2021.

Publique-se

Lenir Santos Pereira Monteiro

Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Otaerson
Souza Lima

PORTARIA/SEMED Nº 02, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI
OTAERSON SOUSA LIMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Djanira Carneiro dos Santos, e
 Lucimária Gomes Lopes para sem prejuízo de suas atribuições normais
 exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato
 abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do
 citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo
 com o Processo n.º 01/2021:

Nº do contrato	Empresa
01/2021	ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA - ME

Objeto: Serviços de Assessoria contábil.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas
avençadas nos Contratos;II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as
irregularidades eventualmente encontradas, as providências que
determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem
como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais
eventos;III - determinar providências para retificação de irregularidades
encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de
relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma
conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações
de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa)
dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos
e Convênios para as providências necessárias;VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências
quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/
ou recebimentos dos materiais;VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos
créditos orçamentários para ele determinados;IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de
relatório, acerca do referido ajuste contratual;X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às
suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar
vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital deLicitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina
o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO
DE PAIS E MESTRES DO CEI OTAERSON SOUSA aos 27 dias do mês
de Janeiro do ano de 2021.

Lenir Santos Pereira Monteiro

Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Otaerson
SouzaESCOLA MUNICIPAL CABO LUZIMAR MACHADO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2021 PROCESSO Nº 03/2021
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL
 CABO LUZIMAR MACHADO
 CONTRATADOS: ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA - ME DATA DA
 ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2021.
 OBJETO: Serviços de Assessoria contábil
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, de Janeiro a dezembro
 2021.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscientos reais)
 FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do
 inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e
 suas alterações.

Araguaína -TO, 27 de Janeiro de 2021.

Publique-se

Lenir Santos Pereira Monteiro

Presidente da Associação de Apoio à Escola Municipal Cabo Luzimar
Machado

PORTARIA/SEMED Nº 03, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL CABO
LUZIMAR MACHADO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria Divina dos Reis Araújo,
 e Maria Aparecida Lopes dos Santos para sem prejuízo de suas
 atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal
 e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e
 acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades
 desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 03/2021:

Nº do contrato	Empresa
01/2021	ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA - ME

Objeto: Serviços de Assessoria contábil.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas
avençadas nos Contratos;II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as
irregularidades eventualmente encontradas, as providências que
determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem
como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais
eventos;III - determinar providências para retificação de irregularidades
encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de
relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma
conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações
de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa)
dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos
e Convênios para as providências necessárias;VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências
quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL CABO LUZIMAR MACHADO ao 27 de janeiro do ano de 2021.

Lenir Santos Pereira Monteiro
Presidente da Associação de Apoio a Escola Municipal Cabo Luzimar Machado

EDUCANDÁRIO ESPÍRITA FRANCISCO THIESEN
ARAGUAÍNA TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 001/2021
PROCESSO Nº 003/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO EDUCANDÁRIO ESPÍRITA FRANCISCO THIESEN
CONTRATADO: ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA - ME.
DO OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de contabilidade.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, de Janeiro a Dezembro 2021
VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00(Três mil e novecentos reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
DATA DA ASSINATURA- 28/01/2021
DO FUNDAMENTO LEGAL- Dispensa de Licitação, nos termos do inciso ii do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, dias 01 do mês de Fevereiro de 2021

Marilene Pereira da Luz Rocha
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 003, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO EDUCANDÁRIO ESPÍRITA FRANCISCO THIESEN, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Ricardo Oliveira Machado matrícula nº 2218 e Lucivânia Belarmino de Sá, matrícula nº 27613 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 003/2021:

Nº do contrato	Empresa
01/2021	ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais de contabilidade.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinarem os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades

encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO EDUCANDÁRIO ESPÍRITA FRANCISCO THIESEN aos 01 (primeiro) dias do mês de fevereiro do ano de 2021

MARILENE PEREIRA DA LUZ ROCHA
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS
ARAGUAÍNA TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2021
PROCESSO Nº 005/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS
CONTRATADOS: ARANET COMUNICAÇÃO LTDA- EPP
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2021
OBJETO: Prestação de serviços de Processamentos de dados, Plano Empresarial com Acesso à Internet na Unidade Escolar.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/01/2021 a 31/01/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 30 de janeiro de 2021.

Publique-se

Narjara Vanessa Carvalho Brito
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Ferreira Barros

PORTARIA Nº 003/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Jakson Alves da Silva, matrícula nº 715 e Maria dos Santos Porto, matrícula nº 24839, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 005/2021:

Nº do contrato	Empresa
002/2021	ARANET COMUNICAÇÃO LTDA- EPP

Objeto: Prestação de serviços de Processamentos de dados, Plano Empresarial com Acesso à Internet na Unidade Escolar.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola José Ferreira Barros aos 30(trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

NARJARA VANESSA CARVALHO BRITO
Presidente da Associação de Apoio de Pais Mestres da
Escola Municipal José Ferreira Barros

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Sexto Termo Aditivo contratual nº 064/2018
Processo nº 2017081695
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaína.
Contratado: WOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA -ME
Objeto: Construção da quadra coberta no distrito de Novo Horizonte.
Valor Global: R\$ R\$ 411.701,21 (quatrocentos e onze mil setecentos e um reais e vinte e um centavos).
Aditivo de:
Alteração do CNPJ para: 40.454.320/0001-36
Nome da Secretaria para: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
Nome do Secretário para: José Aparecido de Sousa Oliveira
Data da Assinatura: 29/01/2021
Prazo de execução: 26/12/2020 a 25/03/2021
Vigência: 08/05/2020 a 07/05/2021
Signatário: Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Araguaína/TO, 29 de janeiro de 2021.

Publique-se,

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 011/2021

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Processo: 2020003273

Órgão: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem superficial e profunda, calçadas com acessibilidade de áreas urbanizada sinalização vertical e horizontal, nos Setores Beira Lago, Jardim Filadelfia...

ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO, no uso de suas atribuições resolve de comum acordo, REINICIAR a obra, objeto do Contrato Nº 020/2020, que trata da Execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem superficial e profunda, calçadas com acessibilidade de áreas urbanizada sinalização vertical e horizontal, nos Setores Beira Lago e Jardim Filadelfia, Jardim Paulista e Santa Monica, contrato de repasse nº 1059449-75/2018 (Via Norte e outros bairros), firmado entre a empresa CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA e a prefeitura Municipal de Araguaína, entrando em vigência a partir da data de assinatura desta Ordem.

Ressalta-se que a obra foi paralisada em 26/11/2020, totalizando um período de 63 dias de paralisação, a serem devolvidos ao saldo de prazo de vigência do contrato e do prazo de execução, motivo pelo qual, deverá ser considerado, por direito e por meio desta Ordem de Reinício, a dilatação dos respectivos prazos, fixando novas datas, com o fim de vigência do contrato para 20/08/2021 e o fim de vigência do prazo de execução para 21/08/2021. Com efeito, em obediência a estes novos prazos a contratada ficará sujeita a apresentação de novo cronograma físico financeiro, a ser apresentado em um prazo de 02 (dias) úteis, contados a partir da assinatura desta Ordem.

Araguaína, 28 de janeiro de 2021.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PORTARIA Nº
008/2021

CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA
CNPJ: 12.203.244/0001-50

PORTARIA N. 024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores: Josimar Queiroz Pereira, Portaria nº 396/2021 servidor Eduardo Rocha Morais, matrícula nº 44191 e, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2020007312.

Nº do Contrato

Empresa Contratada

CONTRATO Nº 036/2020

LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de limpeza de áreas públicas na cidade de Araguaína/TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma

conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor Eduardo Rocha Moraes, matrícula nº 44191, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado. Retroagindo seus efeitos a 04 janeiro 2021 até 17/02/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA 008/2021

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA 009, DE 28 JANEIRO DE 2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor LUIZ ALBERTO COMPARINI, inscrito no CPF 340.693.056-53, Engenheiro Civil, matrícula nº 42743, para responder pelos processos administrativos do departamento imobiliário, abaixo relacionados:

Processos administrativos – Departamento Imobiliário:

Ord.	Tipos de Processos
01	Baixa de Clausula
02	Desmembramento
03	Remembramento
04	Título de Doação
05	Título Definitivo
06	Retificação
07	Denominação
08	Laudo de Vistoria
09	Certidão
10	Termo público de re- ratificação
11	Certidão de Localização para ligação de água
12	Documentos Inerentes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria 003/2021

ASTT

PORTARIA/ASTT Nº 03, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA - ASTT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor SHELLDON NOGUEIRA RAMOS DE SÁ, PORT. Nº 066/2021, como titular e THAMILES RODRIGUES VASCONCELOS, PORT. Nº 445/2021, como suplente, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2017078131.

Nº do Contrato	Empresa Contratada
006/2017	VITOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogados as disposições em contrário

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sebastião Lima
Presidente Interino da ASTT
Portaria nº 029/2021

PORTARIA/ASTT Nº 04, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA - ASTT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor SHELLDON NOGUEIRA RAMOS DE SÁ, PORT. Nº 066/2021, como titular e THAMILES RODRIGUES VASCONCELOS, PORT. Nº 445/2021, como suplente, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Fiscal do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2017074339.

Nº do Contrato	Empresa Contratada
001/2017	VITOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sebastião Lima
Presidente Interino da ASTT
Portaria nº 029/2021

PORTARIA/ASTT Nº 05 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA - ASTT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor SHELLDON NOGUEIRA RAMOS DE SÁ, PORT. Nº 066/2021, como titular e THAMILES RODRIGUES VASCONCELOS, PORT. Nº 445/2021, como suplente, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Fiscal do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2016042634.

Nº do Contrato	Empresa Contratada
005/2016	VITOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sebastião Lima
Presidente Interino da ASTT
Portaria nº 029/2021

IMPAR

PORTARIA ADM Nº 002/2021.

Araguaína – TO, 29 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da Diretoria de Administração externando a possibilidade de abertura de processo de despesa para fornecimento de água para a sede deste Instituto, para o exercício de 2021.

CONSIDERANDO o Parecer nº 003/2021, emitido pela Assessoria Técnica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, a despesa referente ao fornecimento de água e tratamento de esgoto para a sede deste Instituto, para o exercício de 2021 atendendo as necessidades deste Instituto, em favor da empresa Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins, CNPJ 25.089.509/0001-83, no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 50, Ficha 20210502 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2021, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 29 de janeiro de 2021.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

**CÂMARA MUNICIPAL
DE ARAGUAÍNA**

Portaria nº 66/2021

Araguaína/TO, 01 de fevereiro de 2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORAS PÚBLICAS OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a pedido, as servidoras comissionadas abaixo relacionadas da Câmara Municipal de Araguaína:

I – ANA PAULA VIANA LEITE, matrícula nº 1065977, inscrita no CPF nº 026.689.971-43 do cargo em comissão de Assessora Especial, nomeada através da Portaria nº 028/2019 em 02 de janeiro de 2019 com lotação junto ao Gabinete da Vereadora Maria José Cardoso Santos;

II – MARIA SELMA GOMES LOPES, matrícula nº 1065723, inscrita no CPF nº 005.080.641-63 do cargo em comissão de Assessora Parlamentar do Vereador, nomeada através da Portaria nº 024/2017 em 11 de janeiro de 2017, com efeitos retroativos dia 02 de janeiro de 2017, lotada junto ao Gabinete da Vereadora Maria José Cardoso Santos;

III – RUTH VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 1066103, inscrita no CPF nº 033.286.691-24 do cargo em comissão de Assessora Administrativa do Vereador, nomeada através da Portaria nº 050/2020 em 23 de março de 2020 com lotação junto ao Gabinete da Vereadora Maria José Cardoso Santos;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, em 1º (primeiro) de fevereiro de 2021.

Gideon da Silva Soares
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 67/2021

Araguaína/TO, 01 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre Concessão de Férias a servidora pública efetiva estável e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína e na Lei Municipal nº 1.323/93, de 20.09.1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Araguaína, e;

CONSIDERANDO o Requerimento de Férias da servidora pública efetiva estável Palôva da Silva Carvalho, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1065818, lotada junto a Superintendência, referente ao período aquisitivo de 03/04/2019 a 03/04/2020 a partir do dia 02 de fevereiro de 2021 a 03 de março de 2021, 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO o planejamento anual de Concessão de Férias de servidores efetivos e comissionados deste Poder Legislativo de Araguaína;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS a servidora pública efetiva estável PALÔVA DA SILVA CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1065818, lotada junto a Superintendência, referente ao período aquisitivo de 03/04/2019 a 03/04/2020 a partir do dia 02 de fevereiro de 2021 a 03 de março de 2021, 30 (trinta) dias;

Art. 2º Autorizar a Coordenação de Recursos Humanos a prorrogar mediante formalização de Termo Aditivo a vigência do Contrato Administrativo Temporário nº 008/2020 da servidora Margarida Severina da Silva Alves pelo período de 02 de fevereiro de 2021 a 03 de março de 2021 em substituição da servidora Palôva da Silva Carvalho nos termos da Resolução nº 350/2018.

Art. 3º Determinar a Coordenação de Recursos Humanos que seja adicionado 1/3 de Férias constitucionais na Folha de Pagamento da servidora mencionada no art. 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, em 1º (primeiro) de fevereiro de 2021.

Gideon da Silva Soares
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 68/2021

Araguaína/TO, 01 de fevereiro de 2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora comissionada Dailane Sousa Silva Cortes do cargo em comissão de Assessora Política do Vereador, lotada junto ao Gabinete do Vereador Geraldo Francisco da Silva, conforme Ofício nº 005/2021, de 01 de fevereiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora comissionada DAILANE SOUSA SILVA CORTES, matrícula nº 1066150, inscrita no CPF nº 015.249.721-85 do cargo em comissão de Assessora Política do Vereador, lotada junto ao Gabinete do Vereador Geraldo Francisco da Silva, nomeada através da Portaria nº 121/2020 em 10 de agosto de 2020, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, em 1º (primeiro) de fevereiro de 2021.

Gideon da Silva Soares
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 69/2021

Araguaína/TO, 01 de fevereiro de 2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora comissionada Lédiana Costa Souza Machado do cargo em comissão de Assessora de Ajudância de Ordem do Vereador, lotada junto ao Gabinete do Vereador Ygor Sousa Cortez, conforme Ofício nº 001/2021, de 01 de fevereiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora comissionada LÉDIANA COSTA SOUZA MACHADO, matrícula nº 1066178, inscrita no CPF nº 011.215.211-26 do cargo em comissão de Assessora de Ajudância de Ordem do Vereador, lotada junto ao Gabinete do Vereador Ygor Sousa Cortez, nomeada através da Portaria nº 025/2021 em 07 de janeiro de 2021, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, em 1º (primeiro) de fevereiro de 2021.

Gideon da Silva Soares
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.